LEI Nº 2184/2010

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura Crédito Adicional Especial no valor de R$ 151.272,24 (cento e cinqüenta e um mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral para o corrente exercício, um crédito adicional especial, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 151.272,24 (cento e cinqüenta e um mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos), para inclusão na Lei Municipal nº. 2050 de 21 de dezembro de 2009, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Jaguariaíva, para o exercício financeiro de 2010. Segue abaixo discriminado a dotação orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por função, sub-função, atividades/projetos, fonte de recursos e classificação da despesa segundo a sua natureza.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USO/ GRUPO/ FONTE	VALOR
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
04.01	Gabinete do Secretário		
04.122.0002.1.039	Aquisição de um Terreno, com uma edificação		
4.5.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	0.3.000	151.272,24
TOTAL			**151.272,24**

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, de acordo com o disposto no art.43, § 1º, da Lei nº. 4.320/64, os seguintes recurso:

I – Oriundos do Superávit Financeiro de Recursos Livres, apurados no Balanço Patrimonial do Exercício de 2009, da Fonte 0.3.000, no valor de **R$ 151.272,24** (cento e cinqüenta e um mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 08 de Junho de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito